



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Recebido em: 06/01/2025
Responsável: Rélison dos Santos Rêgo
Agente de Contratação
Port. nº 031/2025-DAF/DRH
À CCC em: 06/01/25
Responsável: Wesley Rocha Rego
Diretor Geral da CIMS
Portaria 014/2025 - DAF/DRH
Escritório do Protocolo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
002/2025 - DIREÇÃO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA			
REQUISITANTE: DIREÇÃO GERAL			
RESPONSÁVEL: WESLEY ROCHA REGO		Matrícula: Portaria nº 014/2025-DAF/DRH	
E-MAIL: direcao geral@santarem.pa.leg.br		FONE: (93) 99128-4325	
INFORMAÇÃO DA DEMANDA			
BENS	☐ Material de consumo ☐ Material de Expediente ☐ Material Permanente	Data de previsão de entrega / /	
SERVIÇOS	☐ Continuado ☒ Não-Continuado	Data de previsão do início: (na data da Assinatura do Contrato)	
OBRAS		Data de previsão do início: / /	
SERVIÇO DE ENGENHARIA		Data de previsão do início: / /	
DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM			
Item	Especificação		
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA ORÇAMENTÁRIA DEFESA E ACOMPANHAMENTO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CONSULTORIA JURÍDICA NA ANÁLISE E ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, ASSESSORIA JURÍDICA NO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E ELABORAÇÃO DE PEÇAS, PARA E NO INTERESSE JURÍDICO-ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA		
QUANTIDADE MATERIAL/SERVIÇO			
Item	Serviço	Ref.:	Qtde.
1	1. ASSESSORIA JURÍDICA ORÇAMENTÁRIA 2. DEFESA E ACOMPANHAMENTO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS 3. A CONSULTORIA JURÍDICA NA ANÁLISE E ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS 4. ASSESSORIA JURÍDICA NO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E ELABORAÇÃO DE PEÇAS, PARA E NO INTERESSE JURÍDICO-ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA	MÊS	12

TIPO DE DEMANDA

ATIVIDADE 01.031.0002.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

- Prestação de Serviço – Conta: 3390 39 00 00
- Importância estratégica alta
- Grau de prioridade alta

MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA

- Inexigibilidade

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**JUSTIFICATIVA**

Justificamos a Contratação da mesma por ser uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Santarém, em parceria com as demais áreas técnicas nas análises orçamentária, defesa e acompanhamento no tribunal de contas dos municípios, consultoria jurídica na análise e elaboração das prestações de contas, assessoria jurídica na análise e elaboração de peças, para e no interesse jurídico-administrativo, na forma exigida pela legislação aplicável, atuando perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará -TCM, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização, financeira e orçamentária.

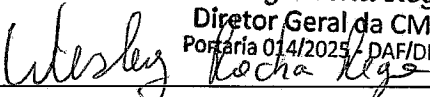
Trata-se a presente justificativa para a contratação de pessoa jurídica, na forma de sociedade de advogados, para prestar serviços jurídicos especializados em favor da Câmara Municipal de Santarém, tendo em vista a notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados. Nesse contexto, versa a Lei de Licitações, em seu art. 74, inciso III letra "E", sobre a inexigibilidade "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 74 inciso III desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Indicação dos membros da equipe de planejamento da unidade requisitante:

Wesley Rocha Rego _____, /Portaria. nº 014/2025

Lindomar Freire Leão de Andrade _____, Matrícula 120.537-4

Santarém/PA, 06/01/2025


Wesley Rocha Rego
Diretor Geral da CMS
Portaria 014/2025 - DAF/DRH

WESLEY ROCHA REGO
Diretor Geral da CMS
Portaria 014/2025-DAF/DRH